



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

3º TERMO ADITIVO

PAG Nº 67530.017653/2015-03

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CIAAR/2016.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE DESPESA Nº 007/CIAAR/2016: SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO ES-LS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – HFAG E A EMPRESA SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Termo Aditivo e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

Cláusula 1ª : DA FINALIDADE:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração textual referente à **CONTRATANTE** especificada no Contrato 007/CIAAR/2016 cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, incineração e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde do ES-LS, pertencente à União, sob responsabilidade do Comando da Aeronáutica – HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – HFAG.

Cláusula 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. - A alteração Contratual citada na Cláusula acima tem amparo legal na Cláusula 13 do Contrato 007/CIAAR/2016 e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20/06/18
quy
1
quy
quy

Cláusula 3ª: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. – A Unidade da Aeronáutica, será o Hospital de Força Aérea do Galeão – HFAG, inscrito no CNPJ **00.394.429/0107-69**, situada na Estrada do Galeão nº 4.101 – Ilha do Governador, CEP 21.941-000 – Rio de Janeiro, RJ.

3.2. – O Hospital de Força Aérea do Galeão – HFAG será representado pelo Brig Med Júlio César da Gama Apolinário, nomeado conforme publicado no BCA nº 054 de 30/03/2016, inscrito no CPF nº 314.904.090-68, portador da Carteira de Identidade nº 406.749 COMAER.

3.3. – A nomenclatura Subdivisão de Saúde do CIAAR foi alterado para Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa ES-LS.

Cláusula 4ª: DA PUBLICAÇÃO

4.1. – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 007/CIAAR//2016 e seus aditivos.

Lagoa Santa – MG, 01 de junho de 2018.

Pela CONTRATANTE:


Jael Damaris Braga
Ten. Cel. Méd Aer
CRM-MG 24.984
ORDENADORA DESPESAS DELEGADA ESLS


Angelo Nascimento Marros Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado

Brig Ar MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA
Ordenador de Despesas CIAAR





Pela CONTRATADA:

Gilson A. Vilela
Gerente Geral



GILSON ALMEIDA VILELA
Representante da Empresa

Janilto S. Machado
Gerente Adm.



JANILTON SANTOS MACHADO
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:



MAGDA VENUS BORGES DE PAULA 1º TEN ESP AER SVA
Agente de Controle Interno CIAAR



VIVIANE GONÇALVES DOS MARES GUIA
Cap. Dent.
CRO MG 25787



RONAN CARLOS BERNINI 1º TEN QOCON FIS
Fiscal de Contrato